

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/93

SÚMULA: Referenda o Termo de Cooperação Técnico-Financeira, firmado pelo Município com órgãos estaduais.

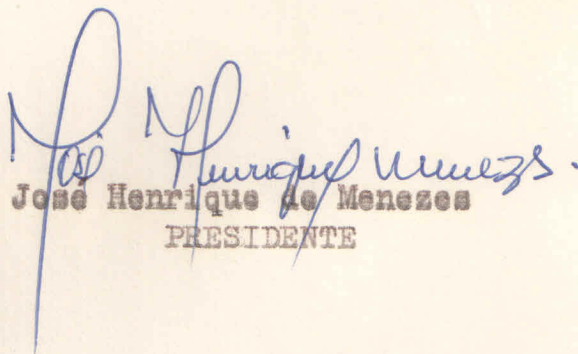
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Referenda o Termo de Cooperação Técnico-Financeira de nº 64/93, que entre si fizeram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, através da Fundação de Ação Social do Paraná, e o Município de Santo Antonio do Paraíso, firmado em 24 de junho de 1.993, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 31 de Agosto de 1.993.


José Henrique de Menezes
PRESIDENTE